



CÓDIGO DE ÉTICA DO CIE PARA ENFERMEIRAS(OS)¹

Revisado em 2012

O código internacional de ética para enfermeiras(os) foi adotado pela primeira vez pelo Conselho Internacional de Enfermeiras(os) em 1953. Desde então, o código foi revisado e reafirmado várias vezes e, mais recentemente, com este reexame e revisão concluídos em 2012.

PREÂMBULO

As(os) enfermeiras(os) têm quatro responsabilidades fundamentais: promover a saúde, prevenir a doença, restaurar a saúde e aliviar o sofrimento. A necessidade de enfermagem é universal.

O respeito aos direitos humanos é inerente à enfermagem, incluindo os direitos culturais, o direito à vida e à livre escolha, o direito à dignidade e a ser tratado com respeito. O cuidado de enfermagem manifesta respeito por, e é prestado sem distinção de idade, cor, crença religiosa, cultura, incapacidade/deficiência ou doença, gênero, orientação sexual, nacionalidade, convicção política, raça ou condição social.

As(os) enfermeiras(os) proporcionam serviços de saúde à pessoa, à família e à comunidade, e coordenam suas atividades com as de grupos relacionados.

O CÓDIGO DO CIE

O Código de Ética do CIE para Enfermeiras(os) tem quatro elementos principais que descrevem as normas de conduta ética.

ELEMENTOS DO CÓDIGO

1. As(os) enfermeiras(os) e as pessoas

A responsabilidade profissional primordial da(do) enfermeira(o) é para com as pessoas que necessitam do cuidado de enfermagem.

Ao prestar cuidado, a(o) enfermeira(o) promove um ambiente em que são respeitados os direitos humanos, valores, tradições e crenças espirituais da pessoa, da família e da comunidade.

A(o) enfermeira(o) garante que a pessoa receba informações precisas, suficientes e oportunas, culturalmente apropriadas, em que possa basear seu consentimento para o cuidado e tratamento relacionado.

¹ Copyright © 2012 by ICN – International Council of Nurses. Todos os direitos reservados, incluindo a tradução para outras línguas. Este trabalho pode ser reproduzido e redistribuído, no todo ou em parte, sem alteração e sem permissão prévia por escrito, desde que a fonte seja mencionada.

Tradução para o português realizada por Telma Ribeiro Garcia (PPGENF-UFPB ICN Accredited ICNP[®] Centre), com revisão de Maria Amélia de Campos Oliveira (EEUSP).

A(o) enfermeira(o) mantém sigilo sobre informações pessoais e usa o julgamento ético ao compartilhá-las.

A(o) enfermeira(o) compartilha com a sociedade a responsabilidade por iniciar e apoiar ações que visem à satisfação das necessidades sociais e de saúde do público e, em particular, das populações vulneráveis.

A(o) enfermeira(o) advoga por equidade e justiça social na alocação de recursos e acesso a atenção à saúde e a outros serviços sociais e econômicos.

A(o) enfermeira(o) demonstra valores profissionais tais como respeito, interesse, compaixão, veracidade e integridade.

2. As(os) enfermeiras(os) e o exercício da profissão

A(o) enfermeira(o) tem a obrigação e a responsabilidade pela prática da enfermagem e por manter sua competência pessoal mediante educação permanente.

A(o) enfermeira(o) mantém um padrão apropriado de saúde pessoal, de modo a não comprometer sua aptidão para prestar cuidados.

A(o) enfermeira(o) usa o julgamento relacionado à competência individual, tanto ao aceitar como ao delegar responsabilidade.

A(o) enfermeira(o) mantém, todo o tempo, normas de conduta pessoal que repercutem positivamente sobre a profissão e melhoram sua imagem e a confiança pública.

A(o) enfermeira(o), ao prestar cuidado, garante que o uso da tecnologia e dos avanços científicos seja compatível com a segurança, a dignidade e os direitos das pessoas.

A(o) enfermeira(o) esforça-se por promover e manter uma cultura da prática profissional que promova o comportamento ético e o diálogo aberto.

3. As(os) enfermeiras(os) e a profissão

A(o) enfermeira(o) assume importante papel na determinação e aplicação de normas aceitáveis de prática clínica, administração/gestão, pesquisa e educação em enfermagem.

A(o) enfermeira(o) participa ativamente do desenvolvimento de um núcleo de conhecimento profissional baseado em pesquisa, que apoie a prática baseada em evidência.

A(o) enfermeira(o) participa ativamente do desenvolvimento e sustentação de um núcleo de valores profissionais.

A(o) enfermeira(o), atuando por intermédio de uma organização profissional, participa da criação de um ambiente favorável à prática, e da manutenção de condições de trabalho em enfermagem que sejam seguras e social e economicamente justas.

A(o) enfermeira(o) trabalha para manter e proteger o ambiente natural e está consciente de suas consequências sobre a saúde.

A(o) enfermeira(o) contribui para um ambiente organizacional ético e questiona práticas e cenários antiéticos.

4. As(os) enfermeiras(os) e os companheiros de trabalho

A(o) enfermeira(o) mantém um relacionamento colaborativo e respeitoso com os companheiros de trabalho, sejam eles da Enfermagem ou de outros campos.

A(o) enfermeira(o) toma as medidas apropriadas para salvaguardar as pessoas, as famílias e as comunidades, se sua saúde estiver sendo ameaçada, seja por um colega ou por alguma outra pessoa.

A(o) enfermeira(o) toma as medidas apropriadas para apoiar e orientar os companheiros de trabalho, de modo a melhorar sua conduta ética.

SUGESTÕES PARA USO

do Código de Ética do CIE para Enfermeiras(os)

O Código de Ética do CIE para Enfermeiras(os) é um guia para a ação, baseado em valores e necessidades sociais. Ele terá significado como um documento vivo somente se for aplicado às realidades da enfermagem e da atenção à saúde, em uma sociedade em constante mudança.

Para atingir seu propósito, o Código deve ser compreendido, internalizado e utilizado pelas(os) enfermeiras(os) em todos os cenários em que atuam. Deve estar disponível para estudantes e enfermeiras(os) ao longo da vida estudantil e profissional.

APLICANDO OS ELEMENTOS

do Código de Ética do CIE para Enfermeiras(os)

Os quatro elementos do Código de Ética do CIE para Enfermeiras(os) – enfermeiras(os) e as pessoas, enfermeiras(os) e a prática, enfermeiras(os) e a profissão, enfermeiras(os) e os companheiros de trabalho – proveem uma estrutura para as normas de conduta. O esquema a seguir auxiliará as(os) enfermeiras(os) a por em prática essas normas.

As(os) enfermeiras(os) e as(os) estudantes de enfermagem podem, portanto:

- Estudar as normas contidas em cada elemento do Código.
- Refletir sobre o significado que cada norma tem para elas(eles). Pensar como podem aplicar a ética em seu campo de atuação na enfermagem: prática clínica, educação, pesquisa ou administração/gestão.
- Discutir o Código com os companheiros de trabalho e outros.
- Usar um exemplo específico da experiência cotidiana para identificar dilemas éticos e normas de conduta, tal como descritos no Código. Identificar como resolveriam esses dilemas.
- Trabalhar em grupos para esclarecer a tomada de decisão ética e alcançar um consenso sobre normas de conduta ética.
- Colaborar com as organizações nacionais de enfermagem, companheiros de trabalho e outros, para a aplicação contínua de normas éticas na prática clínica, educação, administração/gestão e pesquisa em enfermagem.

Elemento nº 1 do Código

AS(OS) ENFERMEIRAS(OS) E AS PESSOAS

Enfermeiras(os) assistenciais e gestoras(es)

Prestar um cuidado que respeite os direitos humanos e seja sensível a valores, costumes e crenças das pessoas.

Proporcionar educação permanente em aspectos éticos.

Fornecer informação suficiente, de modo a permitir o consentimento informado para o cuidado de enfermagem e/ou médico e o direito de escolher ou recusar o tratamento.

Utilizar sistemas de registro e gerenciamento de informação que assegurem a confidencialidade.

Desenvolver e monitorar a segurança ambiental no local de trabalho.

Educadoras(es) e Pesquisadoras(es)

Incluir, no currículo de formação profissional, referências a direitos humanos, equidade, justiça e solidariedade, como a base para o acesso aos cuidados.

Proporcionar oportunidades de ensino e aprendizagem para as questões éticas e de tomada de decisão.

Proporcionar oportunidades de ensino e aprendizagem relacionadas ao consentimento informado, privacidade e confidencialidade, beneficência e maleficência.

Introduzir conceitos relativos a valores profissionais no currículo de formação profissional.

Sensibilizar as(os) estudantes sobre a importância da ação social entre as preocupações atuais.

Organizações Nacionais de Enfermagem

Elaborar documentos oficiais e diretrizes que apoiem os direitos humanos e as normas éticas.

Exercer pressão em favor do envolvimento de enfermeiras(os) em comitês de ética.

Fornecer diretrizes, documentos oficiais, documentação relevante e educação permanente, relacionados ao consentimento informado para o cuidado de enfermagem e médico.

Incorporar questões de confidencialidade e privacidade no código nacional de ética para enfermeiras(os).

Advogar a favor de um meio ambiente seguro e saudável.

Elemento nº 2 do Código

AS(OS) ENFERMEIRAS(OS) E O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Enfermeiras(os) assistenciais e gestoras(es)

Instituir protocolos de atenção e condições de trabalho que promovam a qualidade do cuidado.

Estabelecer sistemas de avaliação profissional, educação permanente e renovação sistemática de licenciamento para a prática.

Monitorar e promover a saúde pessoal dos membros da equipe de enfermagem em relação à competência para o exercício da profissão.

Educadoras(es) e Pesquisadoras(es)

Proporcionar oportunidades de ensino e de aquisição de conhecimento que promovam aprendizagem de longa duração e competência para o exercício da profissão.

Realizar e divulgar pesquisa que demonstre a vinculação entre educação permanente e competência para o exercício da profissão.

Promover a importância da saúde pessoal e exemplificar sua relação com outros valores.

Organizações Nacionais de Enfermagem

Proporcionar acesso à educação permanente, por meio de publicações periódicas, conferências, educação à distância, etc.

Exercer pressão de modo a garantir oportunidades de educação permanente e normas de qualidade de cuidados.

Promover estilos de vida saudáveis para os profissionais de enfermagem. Exercer pressão em prol de locais de trabalho e empregos saudáveis para as(os) enfermeiras(os).

Elemento nº 3 do Código

AS(OS) ENFERMEIRAS(OS) E A PROFISSÃO

Enfermeiras(os) assistenciais e gestoras(es)

Estabelecer normas para a prática clínica, pesquisa, educação e administração/gestão em enfermagem.

Promover o apoio do local de trabalho para execução, divulgação e utilização de pesquisa relacionada à enfermagem e à saúde.

Promover a participação em organizações nacionais de enfermagem, de modo a criar condições socioeconômicas favoráveis para as(os) enfermeiras(os).

Educadoras(es) e Pesquisadoras(es)

Proporcionar oportunidades de ensino e aprendizagem no estabelecimento de normas para a prática clínica, pesquisa, educação e administração/gestão em enfermagem.

Realizar, divulgar e utilizar pesquisa que promova o avanço da profissão de enfermagem.

Sensibilizar as(os) estudantes sobre a importância das organizações profissionais de enfermagem.

Organizações Nacionais de Enfermagem

Colaborar com outras pessoas para o estabelecimento de normas para educação, prática clínica, pesquisa e administração/gestão em enfermagem.

Elaborar documentos oficiais, diretrizes e normas relacionadas à pesquisa em enfermagem.

Exercer pressão em favor de condições de trabalho, sociais e econômicas justas para a enfermagem.

Elaborar documentos oficiais e diretrizes que envolvam questões relativas ao local de trabalho.

Elemento nº 4 do Código

AS(OS) ENFERMEIRAS(OS) E OS COMPANHEIROS DE TRABALHO

Enfermeiras(os) assistenciais e gestoras(es)

Promover a consciência sobre funções privativas e compartilhadas e possíveis tensões interdisciplinares, e criar estratégias para gerenciamento de conflitos.

Desenvolver sistemas que apoiem valores e comportamentos profissionais éticos compartilhados no local de trabalho.

Desenvolver mecanismos para salvaguardar a pessoa, a família ou a comunidade quando seu cuidado for colocado em risco pelos trabalhadores da área da saúde.

Educadoras(es) e Pesquisadoras(es)

Desenvolver a compreensão sobre os papéis de outros trabalhadores.

Dar a conhecer a ética de enfermagem a outras profissões.

Incutir nas(os) estudantes a necessidade de salvaguardar a pessoa, a família ou a comunidade quando seu cuidado for colocado em risco pelos trabalhadores da área da saúde.

Organizações Nacionais de Enfermagem

Estimular a cooperação com outras disciplinas afins.

Reforçar a tomada de consciência sobre questões éticas de outras profissões.

Proporcionar diretrizes, documentos oficiais e fóruns de discussão para salvaguardar as pessoas quando seu cuidado for colocado em risco pelos trabalhadores da área da saúde.

DIFUSÃO

do Código de Ética do CIE para Enfermeiras(os)

Para ser efetivo, o Código de Ética para Enfermeiras(os) deve ser familiar às(aos) enfermeiras(os). Encorajamos você a colaborar em sua difusão nas escolas/cursos de enfermagem, enfermeiras(os) em exercício, imprensa e em outros meios de comunicação.

O Código também pode ser difundido para outras profissões, o público em geral, grupos de consumidores ou responsáveis pela elaboração de políticas públicas, organizações de direitos humanos e empregadores de enfermeiras(os).

GLOSSÁRIO DE TERMOS USADOS

No Código de Ética do CIE para Enfermeiras(os)

Companheiros de trabalho

Outras(os) enfermeiras(os) e outros trabalhadores, relacionados ou não à área da saúde.

Relacionamento colaborativo

Um relacionamento profissional baseado em ações colegiadas e recíprocas e em comportamentos que visam atingir determinadas metas de comum acordo.

Família

Uma unidade social composta por membros vinculados por relações de consanguinidade, parentesco, emocionais ou legais.

A(o) Enfermeira(o) compartilha com a sociedade

A(o) enfermeira(o), como profissional de saúde e cidadã(ão), inicia e apoia a ação adequada para satisfazer as necessidades sociais e de saúde do público.

Informação pessoal

Informação privativa de uma pessoa ou família, obtida durante contato profissional, e que, quando divulgada, pode violar o direito à privacidade, causar inconveniente, constrangimento ou prejudicar a pessoa ou a família.

Saúde pessoal

Bem-estar físico, mental, social e espiritual da(do) enfermeira(o).

Grupos relacionados

Outras(os) enfermeiras(os), trabalhadores da saúde ou outros profissionais que prestam serviço a uma pessoa, uma família ou uma comunidade e trabalham em direção a metas desejadas.

Conselho Internacional de Enfermeiras(os)

3, place Jean-Marteau

1201 Geneva, Switzerland

Tel. +41 (22) 908 01 00

Fax +41 (22) 908 01 01

email: icn@icn.ch

www.icn.ch